

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA		CNPJ: 04.217.647/0001-20
GESTOR	LAIR FERREIRA	CPF: 292.944.101-10
PROCESSO	6.586-2/2011	
DESCRIÇÃO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2010	
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido ao ordenador de despesas prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas e elencadas pela equipe técnica no relatório de auditoria às fls. 122-170 TCE.

Informa-se que, durante o exercício de 2010, a Prefeitura Municipal em epígrafe esteve sob a responsabilidade do Sr. Lair Ferreira pelo período de 1º/Janeiro a 31/dezembro.

Por meio de documento anexado às fls. 183-441 TCE, o Gestor encaminhou as justificativas que foram submetidas à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões e manteve as impropriedades relacionadas às fls. 460-462 TCE.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim. Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais, em Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2011.

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

***Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle de Organizações
Municipais***

***Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo***